



PROJETO DE LEI PL./0344.0/2013



Altera a Lei nº 3.161, de 22 de janeiro de 1963, que reconhece de utilidade pública o "Hospital de Caridade São Roque", do distrito de Morro da Fumaça, do município de Urussanga.



Art. 1º A Lei nº 3.161, de 22 de janeiro de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública o Hospital de Caridade São Roque, de Morro da Fumaça.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Hospital de Caridade São Roque, com sede no Município de Morro da Fumaça.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

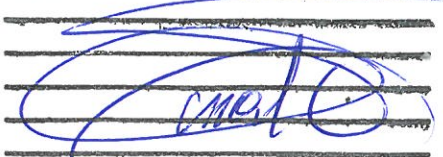
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadat

LIDO NO EXPEDIENTE

70ª Sessão de 22/08/13
Mondino - R.



Secretário



JUSTIFICATIVA



Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que visa alterar a Lei nº 3.161, de 22 de janeiro de 1963, em razão de Morro da Fumaça não ser mais distrito de Urussanga e sim um município, demonstrada nos documentos anexos.


Deputado Mauro de Nadal

